



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da administração pública previsto na constituição federal de 1988, além dos seguintes regramentos: art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 – LAI, que não foi Identificado as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse, no âmbito deste município.

Morada Nova -CE, 17 de Maio de 2024.

JOSÉ EDUILTON DA SILVA GIRÃO
Controlador Geral do Município de Morada Nova